



PORTARIA Nº 15.725, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO INTERNO E O
ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 6.798, art. 3º

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento da Secretaria da Educação e Esportes e seus respectivos setores, de 23 de abril até 31 de maio de 2020, conforme segue:

- **UNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em regime de plantão. Atendimento ao público somente com horário marcado pelo telefone 3245 – 4327 ou e-mail: educacaosai@bol.com.br

- **UNIDADES ESCOLARES:** Com a equipe diretiva em regime de plantão das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, dois dias por semana, nas terças-feiras e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelos telefones conforme segue:

- E.B.M. PROF^a. LOURDES GARCIA 3245 - 43 93
- E.B.M. PREF. AUGUSTO ALTHOFF 3245 - 43 80
- E.B.M. JUDITE A. SCHÜRHAUS 3245 - 43 91
- E.B.M. ALVIM DUARTE DA SILVA 3245 - 43 86
- E.B.M. VILA SANTANA 3245 - 43 87
- E.B.M. PROF^a. M^a ANDRÉIA G. HILLESHEIN 99969 – 7458
- E.M. BRAÇO SÃO JOÃO 3245 - 43 88
- E.M. SUL DO RIO CUBATÃO 3245 - 43 76
- C.E.M.I. ANTÔNIO R. FABRÍCIO 3245 - 43 89
- C.E.M.I. CAMINHO DO APRENDER 3245 - 43 90
- C.E.M.I. ESTRADA VELHA 3245 - 43 85
- C.E.M.I. JOSÉ HIGINO MARTINS 3245 - 43 78
- C.E.M.I. JOSÉ ROGÉRIO SOMMER 3245 - 43 82
- C.E.M.I. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS 3245 - 43 81
- C.E.M.I. RECANTO FELIZ 3245 - 43 77



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria da Educação e Esportes

- C.E.M.I. SONI CECÍLIA KLOPPEL 3245 - 43 28
- CEJA M^a MACEDO DA SILVA 3245 - 43 95

- **PROFESSORES:** cumprirão, em home office, sua carga horária destinada a hora atividade conforme quadro abaixo, na qual desenvolverão as atividades de aprendizagem não presencias, conforme resolução a ser expedida pelo Conselho Municipal de Educação. O restante da carga horária será compensada após o retorno das atividades escolares regulares, para cumprimento do Calendário Escolar 2020.

Carga Horária (h) do Professor	Hora Atividade por semana (h)
10	3,33
20	6,67
30	10
40	13,33

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Os servidores prestarão serviços em escala de trabalho, nas suas respectivas unidades escolares e horários, dois dias por semana, nas terças-feiras e quintas-feiras e o restante da carga horária será lançado em regime de Banco de Horas, a ser cumprido após o retorno das atividades escolares regulares.

- **SETOR DE ESPORTE:** das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, dois dias por semana, nas terças-feiras e quintas-feiras em regime de Plantão, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4379.

- **SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, dois dias por semana, nas terças-feiras e quintas-feiras em regime de Plantão, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4366.

- **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Os servidores prestarão serviços em escala de trabalho, dois dias por semana, nas terças-feiras e quintas-feiras e o restante da carga horária será lançado em regime de Banco de Horas, a ser cumprido após o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz em 16 de abril de 2020.

Sônia Maria de Macedo

Secretária Municipal de Educação e Esportes